



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 290/2019

Garça, 07 de outubro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 051/2019

Considerando o contido no Protocolo (1doc) nº 7.115/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 051/2019, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para doação do lote 03, da quadra “C” do Distrito Empresarial “Pedro Valentim Fernandes”, a ser desmembrado da Matrícula nº 10.840 do CRI local, à empresa Ferro Forte Comércio de Ferragens Eireli - EPP”, inscrita no CNPJ nº 18.544.167/0001-89, para o desenvolvimento de atividades de comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Ressaltamos que a donatária indicada teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão dos Distritos Empresariais, conforme consta em ata da reunião daquele colegiado, realizada no dia 08 de agosto de 2019 (cópia em anexo).

Portanto, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238/2018, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
WAGNER LUIZ FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 051/2019

CM nº 67/2019

## AUTORIZA A DOAÇÃO PARA EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL NO DISTRITO EMPRESARIAL “PEDRO VALENTIM FERNANDES”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o lote 03, da quadra “C” do Distrito Empresarial “Pedro Valentim Fernandes”, a ser desmembrado da Matrícula nº 10.840 do CRI local, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.238, de 06 de julho de 2018, e a deliberação da Comissão dos Distritos Empresariais, consignada em ata da reunião realizada no dia 08 de agosto de 2.019, como incentivo à empresa “Ferro Forte Comércio de Ferragens Eireli - EPP”, inscrita no CNPJ nº 18.544.167/0001-89, para o desenvolvimento de atividades de comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o artigo 181, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o lote doado para implantar suas instalações empresariais, conforme projeto de instalação e plano de expansão futura apresentada à Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Parágrafo único.** Em havendo benfeitorias comprovadamente realizadas no imóvel, a respectiva indenização ficará a cargo da donatária, que deverá promover o seu pagamento à empresa que executou as melhorias, não podendo incluir no preço do imóvel o valor do terreno, que constitui incentivo do Município.

**Art. 4º** Na Escritura Pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições desta Lei, e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 6º** Na Escritura Pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

**Art. 7º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita do Município de Garça, bem como observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.238/2018, acerca do arrendamento ou locação da área recebida em doação.

**Art. 8º** O lote recebido em doação, bem como os bens a ele incorporado, poderão ser hipotecados ou alienados fiduciariamente pela empresa donatária, somente após o registro da escritura de doação, mediante autorização do Município, exclusivamente para captação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades empresariais, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Art. 9º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 32.331/2019 do Sr. Prefeito Municipal, para Avaliação dos lotes 02,03 e 12 da Quadra C, do loteamento denominado “Distrito Industrial”, em nome de “Prefeitura Municipal de Garça”, após as diligências de praxe, levando em consideração a localização dos imóveis e realizando pesquisas de mercado, aferiram os seguintes valores:

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça**

**Local: Av. Dr. Labieno da Costa Machado**

**Bairro: Distrito Industrial**

**Quadra: C**

**Lote: 02**

**Matricula nº : 10.840 do CRI local**

**Área Total: 1.950,00 m<sup>2</sup>**

**Valor da Avaliação: R\$ 585.000,00**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça**

**Local: Av. Dr. Labieno da Costa Machado**

**Bairro: Distrito Industrial**

**Quadra: C**

**Lote: 03**

**Matricula nº : 10.840 do CRI local**

**Área Total: 1.950,00 m<sup>2</sup>**

**Valor da Avaliação: R\$ 585.000,00**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça**

**Local: Av. Dr. Labieno da Costa Machado**

**Bairro: Distrito Industrial**

**Quadra: C**

**Lote: 12**

**Matricula nº : 7.426 do CRI local**

**Área Total: 1.950,00 m<sup>2</sup>**

**Valor da Avaliação: R\$ 585.000,00**

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

Garça, 24 de setembro de 2019

Francisco Ferreira dos Santos

Ricardo de Oliveira Armentano

Ronaldo Sanches Bracciali



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS  
PEDIDOS DE DOAÇÕES DE ÁREAS

Data: 08/08/2019

Horário: 8:30

Local: Paço Municipal – Sala dos Conselhos

PAUTA

- Protocolo nº 7.155/2019 – Ferro Forte Comércio de Ferragens Eireli – CNPJ 18.544.167/0001-89.  
Solicita Doação com Encargos do Lote 03, Quadra C, no Distrito Empresarial do Município de Garça.

PARTICIPANTES

- 1 BRUNO HENRIQUE SEVERINO
- 2 MAURO JOSÉ DE SÁ
3. NORBERTO LUIZ AFONSO
- 4 MARCELO CHAVES ZAGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DISTRITOS EMPRESARIAIS**  
**PEDIDOS DE DOAÇÕES DE ÁREAS**

Data: 08/08/2019 Horário: 8:30

Local: Paço Municipal – Sala dos Conselhos

Aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às oito (08) horas e trinta (30) minutos, no Paço Municipal (Sala dos Conselhos), localizado na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 108, nesse município de Garça, Estado de São Paulo, deu-se inicio a reunião da Comissão dos Distritos Empresariais, para emissão de parecer sobre o pedido de doação de área. Protocolo nº 7.115/2019. Iniciada a reunião, com a presença de quatro integrantes da comissão. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Bruno Henrique Severino agradeceu a presença de todos. Posteriormente fez uma breve exposição sobre o pedido que estava em pauta da empresa FERRO FORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, e informou a desistência quanto ao pedido de doação de área, da empresa SOUZA BATISTA CONTAINER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 13.174.159/0001-74, protocolizado na Prefeitura Municipal de Garça, sob nº 1376/2017/2017 em 19/01/2017. Ato continuo, a comissão passou a deliberar sobre a doação de área. Tomou a palavra o conselheiro Mauro José de Sá, que ressaltou a importância da licença do corpo de bombeiros no desenvolvimento do projeto de construção da empresa. O conselheiro Marcelo Chaves Zago, tomou a palavra e informou que o projeto atende os requisitos para implantação da empresa. O conselheiro Norberto Luiz Afonso, concordou com a doação para a empresa solicitante. Sendo assim, a Comissão decidiu pelo seguinte: Em relação ao protocolo nº 7.115/2019 em que a empresa Ferro Forte Comércio de Ferragens Eireli EPP CNPJ nº 18.544.167/0001-89, solicita a doação do Lote 03, da Quadra C, do Distrito Industrial "Pedro Valentim Fernandes", a comissão decidiu pelo deferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove (09) horas e quinze (15) minutos. Eu, Bruno Henrique Severino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

BRUNO HENRIQUE SEVERINO

MARCELO CHAVES ZAGO

MAURO JOSÉ DE SÁ

NORBERTO LUIZ AFONSO

